ATA DA QUINTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DA MANAUS PREVIDÊNCIA – CMP.

Aos 18 (dezoito) dias do mês de julho de 2019 (dois mil e dezenove), às 08:30 h (oito horas e trinta minutos), reuniu-se o Conselho Municipal de Previdência – CMP. Presentes os Conselheiros **Daniela Cristina da Eira Corrêa Benayon** (Presidente), **Altina Magalhães de Souza** (Conselheira Titular), **Vanessa Cardoso Carneiro** (Conselheira Titular), **Rossicleide Brandão da Fonseca** (Conselheira Titular), **Marcelo Magaldi Alves** (Conselheiro Titular), **Walber Moraes dos Reis** (Conselheiro Titular) e **Maria Edna Araújo** (Conselheira Suplente), bem como os(as) **Convidados(as) Flávio Rodrigues de Castro** (Superintendente de Investimentos), **Jéssica Monteiro da Silva e Silva** (Analista do Setor de Contabilidade) e **Lazaro Amorim Francisco Soares Filho** (Auditor Chefe). Verificada a existência de quórum para abertura da reunião, deu-se início aos trabalhos. Iniciada a reunião, a Presidente do Conselho cumprimentou a todos e entregou-lhes 01 (um) exemplar da Revista Manaus, referente à edição de junho de 2019, cuja capa diz respeito à "Melhor Previdência do País". A principal matéria trazida no periódico enaltece a premiação conferida à equipe técnica da Manaus Previdência pela Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais (ABIPEM), com a conquista do 1º lugar no "Prêmio Destaque Brasil de Responsabilidade Previdenciária – 2019", categoria 5, além de outros feitos que tornam o RPPS de Manaus um exemplo de gestão. Nesse ínterim, a Presidente expressou o sentimento de satisfação com os resultados obtidos pela Instituição, em especial, com o reconhecimento conquistado em decorrência do trabalho de excelência executado pelos servidores da MANAUSPREV e da prestimosa atividade dos Conselhos na gestão previdenciária, velando pelos seus compromissos, diretrizes e objetivos, para que, de forma constante, seja garantida a perenidade da Instituição. Os Conselheiros presentes na ocasião parabenizaram a Autarquia na pessoa da Diretora-Presidente, ressaltando a importância de tais feitos em consonância à visão institucional, que é disseminar a cultura previdenciária entre os servidores públicos do Município de Manaus e ser referência nacional como instituição gestora de previdência em 2020. Feitas tais considerações, nos termos do art. 5º, § 1º, da Lei n.º 2.419/2019, a Presidente do CMP designou o Conselheiro Titular, Walber Moraes dos Reis, para atuar como secretário da presente reunião. Registrou-se, outrossim, a ausência do Conselheiro Titular, **Edson Nogueira Fernandes Junior**, motivo por que foi solicitada a presença de sua respectiva Suplente, Maria Edna Araújo. Ato contínuo, fez-se a leitura da Ata da Reunião anterior (4ª Ordinária) e, não havendo nenhuma observação a ser feita, esta foi aprovada e assinada pelos Conselheiros, a exceção do senhor Edson Nogueira, que não estava na cidade e explicou não ter previsão de volta. No ensejo, foi dada ciência aos membros da manifestação do senhor Edson Nogueira no sentido de renunciar, desde já, ao seu mister de Conselheiro Titular, uma vez que lhe foi concedido afastamento para estudo, a fim de cursar Pós-Graduação *"strictu sensu"* – Mestrado em Administração Pública – Especialização em Governo e Administração Local, ministrado pela Universidade do Minho, na cidade de Braga/Portugal, no período de 09/09/2019 a 30/04/2021, por meio da Portaria por Delegação n.º 18.521/2019, publicada no

DOM de 18 de junho de 2019, Edição 4621. Assim, em vista ao disposto no Regimento Interno do CMP (Resolução n.º 003/2019, de 23 de abril de 2019), art. 5º, segundo o qual *"na ocorrência de vacância ou, interinamente, em quaisquer impedimentos, o suplente assume como titular"*, e art. 6º, *"a perda do mandato ou substituição de Conselheiro será declarada por decisão da maioria simples dos seus membros"*, a Presidente do Conselho submeteu à deliberação dos demais membros que a Conselheira Suplente Maria Edna Araújo assuma como Titular, até o fim do biênio, em 04 de janeiro de 2020, dispensando-se a nomeação de novo Suplente, tendo em vista: (I) já haver decorrido a maior parte do período de mandato; (II) não ser necessário quórum absoluto para deliberações; e, (III) em consulta a legislações equivalentes, ser esta a medida adotada. Antes da votação, entretanto, a Presidente cedeu a palavra à Conselheira Edna e aos demais para que se apresentassem uns aos outros. A Conselheira Edna, na oportunidade, rememorou o seu trabalho junto à Instituição como Diretora de Previdência, no período de 2013 a 2015. Após, à unanimidade, os Conselheiros declararam substituído o senhor Edson Nogueira Fernandes Junior, pela senhora Maria Edna Araújo, na qualidade de representante dos Servidores Ativos, função Titular. A Presidente, portanto, recomendou a formalização de processo administrativo a fim de enviá-lo à Casa Civil, para ciência quanto à nova composição do Conselho Municipal de Previdência – CMP, no mandato hodierno, referente ao biênio 04/01/2018 a 04/01/2020, motivo que ensejará a alteração do DECRETO DE 01 DE ABRIL DE 2019, publicado no DOM de mesma data, Edição 4568. Resolvida a preambular questão, a Presidente, Daniela Benayon, passou à leitura da pauta do dia: (1) Balancete do mês de maio de 2019; (2) Relatório de Investimentos referente ao mês de maio de 2019; (3) Protocolo de Auditoria de Investimentos (abril e maio de 2019); (4) Pedido de Reconsideração da empresa Marca Brasil; (5) Relatório de resultado Auditoria do Pró-Gestão. Dando atendimento à pauta, a Presidente cedeu a palavra à senhora Jéssica Silva para apresentação do Balancete referente ao mês de maio de 2019. Cumprimentando a todos, a servidora do SCONT iniciou sua apresentação elucidando que o balancete em referência já foi analisado e aprovado pelo Conselho Fiscal – Cofis, cuja ata será disponibilidade ao final para conferência. Assim, demonstrou o Ativo Circulante, com as contas-correntes, elucidando que o montante do plano previdenciário, de R$ 76.016,57, foi transferido após virar o mês, pois se trata de conta no Banco Bradesco que, após nova regra, só aplica automaticamente os saldos acima de R$ 100 mil. Por conseguinte, no que atine à conta "Adiantamento 13º Salário", com R$ 4.902,80, explicou que se cuida de valor adiantado a pedido de servidor, antes do pagamento de parcela de 13º segundo o ano-calendário geral, e registrado no ativo circulante em cumprimento à regra do DECON/SEMEF. No que concerne à Conta "Pagamento a Regularizar", como já explicado em reuniões anteriores, consta um crédito de ICMS da empresa WU, que, embora já tenha sido julgado na SEFAZ, com decisão favorável à Manaus Previdência, o CNPJ da empresa está com restrições na STI, causando demora na baixa desse registro. Constam, ainda, a título de Ativo Circulante e dentro da normalidade: Banco Conta Mov. - Financeiro; Banco Conta Mov. - Taxa de Adm; Suprimento de Fundos; Créd. Receber por Pgto Indevido Benef.

Prev; Depósitos e Cauções – Rec. Aplicados; Créditos Previdenciários Inscritos – Servidor; Créditos Previdenciários Inscritos – Patronal; Créditos Previdenciários Parcelados – CP; Compensação Previdenciária; Títulos e Valores Mobiliários (Aplicações em Renda Fixa, Aplicações em Renda Variável e Taxa de Administração); e Estoque. A Conselheira Vanessa interveio para indagar à analista se o montante das contas-correntes do Bradesco estão sendo transferidas para outro banco. Em resposta, a senhora Jéssica explicou que não, o que acontece é que o SFIN providencia a aplicação manual do montante, junto ao Bradesco, e que estão sendo estudadas maneiras de otimizar a operação. Prosseguindo, no que pertine ao Ativo Não Circulante, expôs as seguintes consignações: RPPS – Retenções S/ Venc e Vantagens; INSS; Imp. s/ a Renda Ret. na Fonte – IRRF; Pensão Alimentícia; Associações e Sindicatos; Contribuições FUNSERV/MANAUSMED, INSS – Serviços Terceiros – Fornecedor; IRRF Serviços Terceiros – Forn. PF/PJ, ISS Serviços de Terceiros PF/PJ e FUMIPEQ. Noutro giro, em Receita Realizada sob a UG: 630201 – MANAUS PREVIDÊNCIA – TAXA DE ADM, que, no acumulado até maio de 2019, registrou R$ 7.414.286,97, constam: Rem. dos Investimentos do RPPS Renda Fixa – FADM; Outras Restituições; Outras Restituições – Específicas p/ Estados/DF/Municípios – Não Especificadas Anteriormente; Ressarcimento – Específicas p/ Estados/DF/Municípios – Restituição de Benefícios Previdenciários – RPPS; e Contribuição Patronal Serv Ativo Civil do RPPS – Plano Previdenciário. Em Receita Realizada sob a UG: 630202 – PLANO PREVIDENCIÁRIO, por sua vez, que, no acumulado até maio de 2019, registrou R$ 33.231.378,21, consigna-se: Contribuições de Servidor Ativo para o RPPS; Multa e Juros Contribuições de Servidor Ativo para o RPPS; Contribuição dos Servidores Inativos Civis para o RPPS; Contribuição dos Pensionistas Civis para o RPPS; Rem. dos Investimentos do RPPS Renda Fixa – Plano Previdenciário; Dividendos; Restituição de Benefícios Previdenciários; Restituição de Benefícios Previdenciários – Processos Judiciais; Outras Receitas; Contribuição Patronal Serv Ativo Civil do RPPS; Multas e Juros da Contribuição Patronal do RPPS; Contribuição Previdenciária em Regime de Parcelamento de Débitos; Multas e Juros de Parcelamentos do RPPS; Dedução da Contribuição Patronal Serv Ativo Civil do RPPS – Tx Adm; Dedução da Contribuição Patronal Serv Ativo Civil do RPPS – Proc. Restit – Proc Restit e Dedução de Outras Receitas. E, por fim, em Receita Realizada sob a UG: 630203 – PLANO FINANCEIRO, que, no acumulado até maio de 2019 registrou R$ 88.441.570,83, se fazem presentas as consignações símiles ao Plano Previdenciário, à exceção de "Dedução de Outras Receitas", mas adicionando a "Compensação Financeira entre Regime Geral e Regime Próprio". Passando para Despesas, na UG: 630201 – MANAUS PREVIDÊNCIA – TAXA DE ADM, vislumbram-se: Folha de Pessoal e Encargos Sociais; Contratação de Serviços para Manutenção Funcional; Suprimento de Materiais e Equipamentos para Manutenção Funcional; Capacitação de Servidores e Representação Institucional; Promoção da Vitalidade Pós Aposentadoria; e Encargos Especiais da Manausprev; cada um com registros de Despesa Empenhada (total de R$ 7.319.337,37), Despesa Liquidada (total de R$ 5.698.710,97) e Despesa Paga (total de R$ 5.329.086,66), em valores acumulados até maio de 2019. Ainda a título de Despesas, na UG: 630202 –

PLANO PREVIDENCIÁRIO, com Benefícios e Custeio dos Segurados e Dependentes, compreendem-se: Aposentadorias do RPPS, Reserva Rem. e Reformas dos Militares; Pensões do RPPS e do Militar; Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar; Sentenças Judiciais; Despesas de Exercícios Anteriores; Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica; Despesas de Exercícios Anteriores; Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (INTRA – Taxa de Administração); e Obrigações Tributárias e Contributivas; cada um com registros de Despesa Empenhada (total de R$ 27.906.727,79), Despesa Liquidada (total de R$ 27.866.926,75) e Despesa Paga (total de R$ 27.466.115,40), em valores acumulados até maio de 2019. Por fim, em Despesas na UG: 630203 – PLANO FINANCEIRO, com Benefícios e Custeio dos Segurados Dependentes, processam-se: Aposentadorias do RPPS, Reserva Rem. e Reformas dos Militares; Pensões do RPPS e do Militar; Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar; Despesas de Exercícios Anteriores; Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica; Compensações ao RGPS; Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; e Obrigações Tributárias e Contributivas; cada um com registros de Despesa Empenhada (total de R$ 94.208.404,90), Despesa Liquidada (total de R$ 94.173.844,73) e Despesa Paga (total de R$ 92.272.074,85), em valores acumulados até maio de 2019. Por fim, apresentou a Execução Orçamentária acumulada até maio de 2019, apresentada em Planilha com informações de Receita Realizada, Crédito por *Superavit*, Despesa Empenhada, Despesa Liquidada e Saldo Orçamentário. Finalizada a apresentação da Analista do Setor de Contabilidade, Jéssica Monteiro, foram disponibilizadas aos Conselheiros, para conferência, a Ata da 5ª Reunião Ordinária do Conselho Fiscal da Manaus Previdência, momento após o qual os Conselheiros do CMP decidiram pela aprovação, por unanimidade, do balancete do mês de maio de 2019. Dando prosseguimento à pauta, a Presidente cedeu a palavra ao Superintendente de Investimentos para apresentação do Relatório de Investimentos de maio de 2019. Cumprimentando a todos, Flávio Rodrigues iniciou sua apresentação elucidando que o Relatório em epígrafe já foi deliberado pelo Comitê de Investimentos e aprovado pelo Conselho Fiscal na reunião ocorrida em 17 de julho. Nessa perspectiva, expôs que o mês de maio foi atípico, mas do ponto de vista positivo, haja vista que, de 2010 a 2018, se repetia um famoso fenômeno expresso pela rima em inglês *"sell in may and go away"* (venda em maio e vá embora, na tradução livre), que ocorre no hemisfério norte por conta da proximidade com o período das férias de verão, provocando menor volume de negociações e, coincidentemente, vinha sendo um mês em que a bolsa brasileira, por motivos variados, apresentava resultados negativos. Entrementes, 2019 foi uma exceção, a bolsa brasileira fechou no campo positivo, quase zero, mas com uma alta de 0,70%. Dessa feita, ressaltou que a performance positiva da bolsa brasileira ajudou muito na rentabilidade da Carteira de Investimentos da Manaus Previdência. A maior influência positiva ficou por conta do comunicado exarado pelo FED (Banco Federal Norte-Americano), o qual manifestou a intenção de reduzir as taxas de juros americanas, o que, via de consequência, direcionou o capital estrangeiro para os países emergentes, a exemplo do Brasil. Na sequência, expôs dois gráficos com indicadores dos Estados Unidos, o primeiro concernente à Taxa de Crescimento do PIB, no período de julho

de 2016 a janeiro de 2019, e o segundo a respeito da Taxa de Inflação, no período de julho de 2018 a abril de 2019. Ainda no âmbito do Cenário Econômico Internacional, relativamente à Zona do Euro, ressaltou que, embora o crescimento haja sido mais moderado que o americano, a inflação segue controlada. Por derradeiro, no que atine à China, a atividade continuou desacelerando em maio, com exceção das vendas no varejo. Deveras, os dados do período mostram um menor dinamismo da economia doméstica e, diante da escalada da guerra comercial e da desaceleração das concessões de crédito, o Governo tende a adotar novas medidas de estímulo para a atividade, mudando a estratégia de investimento para consumo, no intuito de atingir a meta de crescimento no intervalo entre 6,0% e 6,5% ao ano. Passando ao cenário econômico nacional, no primeiro trimestre do ano, a economia encolher 0,2% (T/T), registrando a primeira queda após oito trimestres. O mercado de trabalho continua registrando melhora de forma bastante gradual, com a taxa de desemprego recuando de 12,7% para 12,5% na última leitura, de abril. Entretanto, o crescimento inferior ao esperado para o ano de 2019 reforça a avaliação de que a ociosidade da economia seguirá elevada. Os primeiros dados de atividade referentes ao segundo trimestre de 2019, mantiveram a impressão de que os ventos contrários seguem fortes. Com isso, diversos participantes de mercado revisaram para baixo a expectativa de crescimento do PIB para 2019. Acerca da Inflação, em maio, o IPCA desacelerou de 0,57% para 0,13% (M/M), registrando a menor variação para o mês desde 2006. Sobre a Política Monetária, no último encontro do Copom, o BACEN manteve a taxa Selic estável em 6,50% a.a, conservando, outrossim, o balanço de riscos neutro e reiterando a necessidade de manter uma postura de *"cautela, serenidade e perseverança"* na condução da política monetária. A propósito, o BACEN tem reforçado que a incerteza fiscal é o principal elemento responsável pela letargia no processo de recuperação e que qualquer mudança feita, por ora, terá como objetivo ampliar os graus de liberdade da instituição. Ao longo do mês, o Presidente deu a entender que eventual corte de juros não está no radar estratégico da Instituição, ao menos no curto prazo. Feitas tais considerações, o Superintendente de Investimentos da MANAUSPREV frisou que, considerando o cenário econômico nacional, com recordes históricos de taxas de juros reduzidas e com espaço para que caiam ainda mais, há que se buscar rentabilidade em outros ativos que não sejam atrelados somente a títulos públicos. Sob esse prisma, em maio, resgatou-se um fundo de vértice do Itaú (com aproximadamente R$ 8,2 milhões), que era 100% de títulos públicos, que já havia dado a rentabilidade estimada, para um fundo de crédito privado da Icatu Vanguarda. Isso porque, a expectativa é de que empresas investindo, através da emissão de debêntures (título de dívida em que seu investimento é um empréstimo para determinada empresa que não seja uma instituição financeira ou uma instituição de crédito imobiliário, de forma que o investidor se torna um credor da empresa em questão e recebe juros fixos ou variáveis ao final do período pactuado) e de outros papéis privados, oferecerão uma rentabilidade melhor em relação a que o Governo oferece, corrigindo uma anomalia do mercado financeiro brasileiro, que, por muito tempo, era financiado pelo Governo, o qual, por sua vez, financiava o próprio Governo. Portanto, no que diz respeito à Carteira Total de Investimentos da Manaus

Previdência, a posição em 31/05/2019 foi de R$ 1.050.790.876,13, com a seguinte composição: 34% inflação, 24% renda fixa, 15% bolsa, 8% pré-fixados, 7% multimercado, 5% crédito privado, 2% FI Imobiliário, 2% DI, 2% FIP e 1% FIDC. Pelo regime de segregação de massas, a Carteira correspondeu a: R$ 994.954.186,57 no Plano Previdenciário, R$ 34.501.904,68 no Plano Financeiro e R$ 21.334.784,88 na Taxa de Administração. Quanto à qualidade do Investimento da Carteira Total, 91,99% está alocado na Carteira Sem Fundos Problemáticos, face a 8,01% de Investimentos Problemáticos. No Plano Previdenciário, em que há a necessidade de se manter o equilíbrio atuarial (com meta de IPCA do período + 6% a.a.), a rentabilidade da Carteira, incluindo os fundos problemáticos, foi de 1,85%, e, desconsiderando tais fundos, foi de 2,05%, enquanto que a meta para o período foi de 0,64%, com o CDI em 0,54% e o Ibovespa em 0,70%. Assim, no acumulado de 2019, a carteira do PPREV rendeu 7,17%, ao passo que a meta atuarial foi de 4,71%, já nos últimos 12 meses, a carteira PPREV entregou 15,03% de rentabilidade, contra uma meta de 10,89% e, na janela dos últimos 24 meses, a carteira PPREV rendeu 20,99%, com a meta em 21,80%. Prosseguindo, passou à seção do Relatório que retrata um resumo individual dos fundos existentes na Carteira da Manaus Previdência, demonstrando a rentabilidade no mês, ano, 06 meses e 18 meses, além de dados como o PL Atual, Sharpe, VaR, Volatilidade e Liquidez, bem como gráficos de dispersão do Patrimônio Líquido e do "Risco x Retorno", de cada um. Ressaltou que, com exceção de alguns fundos problemáticos, em maio, a Carteira toda rendeu no campo positivo, em especial: os Pré-Fixados, o Icatu Inflação Longa FI Renda Fixa (5,14%), o Sulamérica Inflatie (3,70%) e o Safra IMA Institucional (3,74%). Finalizada a apresentação e não havendo mais questionamentos, o Relatório de Investimentos de maio de 2019 foi aprovado pelos membros do CMP, à unanimidade. O Superintendente de Investimentos agradeceu e retirou-se da sala. Dando prosseguimento à pauta, a Presidente cedeu a palavra ao Auditor-Chefe para apresentação do Protocolo de Auditoria de Investimentos (abril e maio de 2019). Cumprimentando a todos, Lazaro Amorim iniciou sua apresentação explicando que, por já haver angariado as informações concernentes a junho do ano corrente e para não discrepar do exemplar do Protocolo anterior, que abrangeu o primeiro trimestre de 2019, apresentará o Protocolo de Ações de Controle – PAC da Gestão de Investimentos referente ao segundo trimestre, dissentindo da determinação deste Conselho de o referido documento ter periodicidade bimestral. Com a outorga dos Conselheiros presentes quanto à sua conduta, por compreenderem ser mais eficiente a apresentação em formato trimestral, o Auditor-Chefe rememorou que a rotina foi criada após a sugestão do Conselheiro Edson Nogueira, adotando-se o padrão utilizado pelo Controle Interno do Município de Manaus, com as adaptações pertinentes à área de investimentos. Dessarte, explicitou que o PAC leva em consideração as regras estabelecidas pela Secretaria da Previdência Social e seus demonstrativos obrigatórios – como a DAIR e DPIN –, observando o limite permitido para cada aplicação, conforme Resolução CMN n.º 3.922/2010 e alterações. A fim de avaliar e detectar a observância às normas legais e aos procedimentos específicos, concernentes à gestão de Investimentos, foram propostas as seguintes questões de auditoria: (a) *"A aplicação de recursos ocorre conforme a legislação*

vigente, obedecendo aos limites?"; (b) *"A aplicação de recursos possui compatibilidade com a Política de Investimentos?"*; (c) *"A gestão de recursos do RPPS é realizada de forma eficiente?"*; (d) *"Os Conselhos Deliberativo e Fiscal estão desempenhando suas atribuições previstas em lei?"*; (e) *"O Comitê de Investimento está atuando de forma efetiva e desempenhando suas atribuições previstas em lei?"*. Nesse intento, expôs que a operacionalização do PAC compreende as fases de pré-auditoria, auditoria (investimentos e alocação), seleção de ativos, gestão de riscos, política de transparência e possíveis ou recorrentes achados. Visando atingir os objetivos e questões de auditoria na área sob análise, tendo como base um *Checklist* de 16 (dezesseis) itens, não foram atendidos 03 (três) itens, a respeito dos quais foram tecidas as seguintes considerações: (I) ITEM 12 *"O controle de risco da carteira está sendo feito de acordo com os parâmetros de VOL e VaR ou pelo Índice Sharpe?"* O controle de risco através dos indicadores de Volatilidade (VOL) e *Value at Risk* (VaR) são demonstrados nos relatórios mensais de investimentos, entretanto, tais indicadores não estão sendo calculados para todos os ativos da carteira, uma vez que não há evidências de que esses indicadores de riscos estejam sendo mensurados nos Fundos de Participações (FIP) e nos Fundos em Direitos Creditórios (FIDC) e de que se realize uma análise crítica e qualitativa a respeito deles; (II) ITEM 14 *"A estrutura de gerenciamento de riscos quanto a políticas e estratégias estão claras?"* A política de investimentos 2019 conceitua os riscos envolvidos nas operações de investimentos financeiros, todavia, não há uma política de mensuração e controle de riscos definida em documento próprio e aprovada pelo COMINV e pelo CMP, por meio da qual se estabeleça os riscos, seu grau de importância e o respectivo plano de ação para mitigar, aceitar, transferir ou extinguir o respectivo risco; e, por fim, (III) ITEM 15 *"Estão sendo periodicamente avaliado os sistemas, rotinas e procedimentos para o gerenciamento de riscos?"* Atualmente, os indicadores de risco Vol e VaR são calculados para alguns fundos de investimentos a partir do site "www.comparadordeativos.com.br", disponibilizado gratuitamente pela empresa *Quantum,* no entanto, há alta criticidade nesse processo, visto que, a qualquer momento, a ferramenta pode se tornar indisponível, considerando que não há contrato de prestação de serviços entre a Manaus Previdência e a referida empresa. Dessa forma, sugeriu-se iniciar processo de contratação de *software* que atue no acompanhamento, análise e comparação de fundos de investimentos, a fim de que haja regularidade, segurança e continuidade dos serviços. Na oportunidade, a Presidente interveio para esclarecer que as ações de caráter imediato que vem sendo adotadas pela Instituição são: a contratação de uma empresa de estudo de ALM (*Asset Liability Management*) e a contratação do pacote completo do sistema de comparador de ativos da empresa *Quantum.* Por outro lado, expôs que a pendência concernente à estrutura de gerenciamento de riscos depende da edição de lei, da realização de concurso público, dentre outras ações que demandam mais tempo e esforço político. Inclusive, a resolução de tais questões é uma exigência para o alcance do Nível IV do Pró-Gestão. Na oportunidade, a Presidente alertou os Conselheiros quanto às exigências estabelecidas pela Lei Federal n.º 13.846, de 18 de junho de 2019, que é resultado da conversão da Medida Provisória n.º 871, de 2019. Segundo essa nova legislação, os

dirigentes, bem como os membros dos conselhos deliberativo e fiscal e do comitê de investimentos da unidade gestora do regime próprio de previdência social deverão atender a requisitos mínimos, dentre os quais, o de possuir certificação e habilitação comprovadas, nos termos definidos em parâmetros gerais. Aliada a essa exigência, há de se observar também que o Pró-Gestão define que os mandatos dos membros dos Conselhos não serão coincidentes, permitindo que a renovação da composição ocorra de forma intercalada e não integral. Nesse diapasão, haja vista que o biênio em vigor finda em janeiro de 2020, a Presidente precaveu os demais membros da iminência de tais requisitos e da necessidade de manifestarem interesse no seu cumprimento, a fim de que o Conselho Diretor possa programar qual a composição do novo mandato. Prosseguindo nos temas da Pauta, foi trazido a lume o Pedido de Reconsideração da empresa Marca Brasil (PROCESSO SIGED N.º 2019.17848.17891.0.000698). Em apertada síntese, o requerimento administrativo formulado pela interessa objetiva o pagamento da quantia de R$ 20.080,00 (vinte mil e oitenta reais), referente a serviços supostamente prestados no ano de 2013. Adotando o Parecer Jurídico n.º 70/2019 – PROJUR/MANAUS PREVIDÊNCIA como motivação do ato, a Diretora-Presidente indeferiu o requerimento. A empresa interessada foi intimada da referida decisão em 08/05/2019, por meio do Ofício n.º 514/2019-GP/MANAUS PREVIDÊNCIA, havendo interposto recurso de reconsideração em 30/05/2019, acompanhado de novos documentos visando comprovar a efetiva prestação dos serviços. Além disso, requereu o afastamento da coisa julgada e da prescrição. Subsidiariamente, requereu seja determinada a revisão, nos termos do art. 67 da Lei Municipal n.º 1.997/2015. O recurso não foi conhecido pela Diretora-Presidente, ao acolher as razões esposadas no Parecer Jurídico n.º 123/2019-GP/MANAUS PREVIDÊNCIA, nos termos do art. 65, inciso I, da Lei Municipal n.º 1.997/2015, segundo o qual: *"O Recurso não será conhecido quando interposto: I – fora do prazo"*. Dada a não reconsideração, os autos foram submetidos a este Conselho Municipal de Previdência, à luz do que dispõe o art. 62 da Lei Municipal n.º 1.997/2015 c/c art. 5º, inciso VIII, do Regimento Interno da Manaus Previdência. Nada obstante, dada a existência de dúvidas por parte dos Conselheiros, a apreciação foi adiada para a próxima Reunião Ordinária, quando, na presença do Parecerista, deliberar-se-á em última instância administrativa. Por derradeiro, com fulcro na competência insculpida no art. 5º, inciso VII, do Regimento Interno da Manaus Previdência (Decreto n.º 4.364/2019), os membros do CMP tiveram acesso ao Relatório de Auditoria do Pró-Gestão, cujo escopo refere-se ao Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios (Portaria MPS n.º 185/2018, alterada pela Portaria MF n.º 577/2017), no período de 29/04/2019 a 30/04/2019 (16 horas), com o objetivo de confirmar o atendimento do sistema de gestão em conformidade com os requisitos do Nível III, tendo como Auditor o senhor Uira Alcides Gomes Rosa, foi apresentado aos Conselheiros que: (I) no Pilar Controle Interno: a MANAUSPREV atendeu 100% dos 06 (seis) itens; (II) no Pilar Governança Corporativa: a MANAUSPREV obteve o resultado de 87,5% dos 16 (dezesseis itens), por não atender às exigências de Políticas Previdenciárias de Saúde e Segurança do Servidor e Política de

Investimentos (estudo de ALM); e, (III) no Pilar Educação Previdenciária: a MANAUSPREV atendeu 100% dos 02 (dois) itens. Na conclusão geral, o Relatório apontou, além das práticas de destaque (pontos fortes) para cada Pilar, que, do total de 24 ações do Pró-Gestão Nível III, a MANAUSPREV atendeu a 22 delas, o que representa 92%, motivo por que o Auditor recomendou a certificação no Nível III do Pró-Gestão. Sendo esses os assuntos da pauta e, não havendo mais nada a ser tratado, a Presidente agradeceu aos presentes e deu por encerrada a reunião, às 10:45 h (dez horas e quarenta e cinco minutos), da qual eu, Walber Moraes dos Reis, atuando como secretário, participei e lavrei a presente Ata, que assino com os demais Membros/Conselheiros do Conselho Municipal de Previdência.

Daniela Cristina da Eira Corrêa Benayon (Presidente do CMP).....

Vanessa Cardoso Carneiro (membro conselheira titular).....

Marcelo Magaldi Alves (membro conselheiro titular).....

Altina Magalhães de Souza (membro conselheira titular).....

Rossicleide Brandão da Fonseca (membro conselheira titular).....

Walber Moraes dos Reis (membro conselheiro titular).....

Maria Edna Araújo (membro conselheira suplente).....